



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 12/02/2020, às 20:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 12/02/2020, às 21:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro Secretário**, em 13/02/2020, às 09:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 13/02/2020, às 16:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 13/02/2020, às 17:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0047618** Código CRC: **85DD2E6E**.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 15, DE 2020

Concede licença para desempenho de mandato classista.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 145 e alínea "a" do Inciso II do art. 146, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como o artigo 2º do Ato da Mesa Diretora nº 22, de 04/04/2002, além do que consta no Memorando nº 04/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para desempenho de mandato classista ao servidor JEIZON ALLEN SILVEIRO LOPES, matrícula 18.334, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de fevereiro de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA
Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

DEPUTADA JAQUELINE SILVA
Terceira Secretária



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/02/2020, às 19:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro Secretário**, em 11/02/2020, às 15:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 13/02/2020, às 16:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0045253** Código CRC: **7AB7D1AF**.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 16, DE 2020

Estabelece procedimentos de avaliação de desempenho em estágio probatório no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto na seção V, Estágio Probatório da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais, **RESOLVE:**

Art. 1º O Sistema de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – Sadep – dos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da CLDF obedecerá ao disposto neste Ato da Mesa Diretora-AMD.

Art. 2º O Sadep é o sistema integrado de planejamento, acompanhamento e avaliação da aptidão, da capacidade e da eficiência do servidor para o desempenho do cargo, durante o período de três anos, contados a partir da data do exercício em cargo público de provimento efetivo.

Art. 3º A execução das ações relacionadas ao Sadep é de competência do Setor de Avaliação de Desempenho – SAD, supervisionado pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH e coordenado pela Diretoria de Recursos Humanos – DRH.